



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE HISTÓRIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E NARRATIVAS AUDIOVISUAIS

ADENDO 001/2015 AO EDITAL N^o 001/2015

A Coordenação do curso de Especialização em História e Narrativas Audiovisuais da Faculdade de História da UFG torna pública alterações no Edital 001/2015 que trata da abertura das inscrições para o referido curso.

No item 4.3, onde se lê

4.3. A seleção será constituída de Exame Oral. Conteúdo programático e bibliografia constam no Anexo I deste edital.

4.3.1. O Exame Oral será avaliado com base nos seguintes quesitos: a. Capacidade de reflexão, articulação, elaboração na apresentação de argumentos; b. Diálogo com a historiografia pertinente e familiaridade com o conhecimento estabelecido sobre o tema.

Leia-se:

4.3 A seleção será constituída pela **média aritmética simples** das notas das disciplinas cursadas e registradas no Histórico Escolar apresentado pelo candidato no processo de inscrição.

4.3.1 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver o menor número de reprovações em disciplinas;
- b) Tiver maior idade.

O item 4.6 está anulado.

No item 4.7, onde se lê:

4.7. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 15 a 19 de junho de 2015 obedecendo o seguinte cronograma: a) 15/06/2015 divulgação das inscrições

homologadas. b) 16/06 a 19/06, das 09:00 às 18:00 horas, prova oral conforme cronograma divulgado até o dia 15/06. c) 19/06/2015 divulgação da lista de aprovados na Especialização em História e Narrativas Audiovisuais.

Leia-se:

4.7. O processo seletivo ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
01/06/2015 a 11/08/2015	Inscrições para processo seletivo
12/08/2015	Divulgação das inscrições homologadas.
13/08/2015	Realização da seleção.
14/08/2015	Divulgação da lista de aprovados na Especialização em História e Narrativas Audiovisuais
17/08/2015 a 21/08/2015	Matrícula
24/08/2015	Início das aulas

O item 4.9 está anulado.

No item 4.10, onde se lê:

4.10. A classificação do candidato decorre da nota obtida na prova oral.

Leia-se:

4.10. A classificação do candidato decorre da nota obtida pela **média aritmética simples** das notas das disciplinas cursadas e registradas no Histórico Escolar apresentado pelo candidato.

Todos os outros itens do Edital 001/2015 permanecem inalterados.

Goiânia, sete de agosto de 2015.